ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

EMENDA ADITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2023 (MENSAGEM N.º 9.047, DE 20 DE MARÇO DE 2023).

"Acrescenta dispositivo ao Projeto de Lei nº 026/2023, na forma que indica".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 026/2023:

Art 3º. .....

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar recursos para, através da Indenização de Reforço ao Serviço Operacional – IRSO, reforçar o efetivo do Corpo de Bombeiros para o trabalho de prevenção, resgate, salvamento e assistência para as vítimas de desastres naturais.

Art. 2º. Esta emenda, após aprovada, será consolidada ao texto do projeto original.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MARÇO DE 2023.

Sargento Reginauro
Deputado Estadual do Ceará
Líder da Bancada do União Brasil

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa colaborar com a matéria, prevendo a destinação de recursos para garantir apoio operacional no trabalho de prevenção e resgate das vítimas de desastres.